



# DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV

Edição nº 221

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 3

## ATOS LEGISLATIVOS

### Ordem do Dia

#### ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA  
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021.

#### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – PROJETO DE LEI 28/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, RECONHECE A PRÁTICA DO GRAFITE COMO MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA DE VALOR CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.  
Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

##### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... me manifesto **favoravelmente** à aprovação do presente projeto de lei.  
Nova Odessa, 6 de maio de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

##### COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB. SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

... opino pela **aprovação** da presente proposição.  
Nova Odessa, 17 de maio de 2021.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

##### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

... me manifesto **favoravelmente** à aprovação da presente proposição.  
Nova Odessa, 24 de maio de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

**02 – PROJETO DE LEI N. 29/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.  
Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

##### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.  
Nova Odessa, 18 de maio de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

##### COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚB. HAB. SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

... opino pela **aprovação** da presente proposição.  
Nova Odessa, 15 de junho de 2021.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

##### COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

... me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.  
Nova Odessa, 22 de junho de 2021.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS OSÉIAS D. JORGE ANTONIO A. TEIXEIRA

**03 – PROJETO DE LEI N. 43/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA EM NOVA ODESSA.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

## MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal [www.camaranovaodessa.sp.gov.br](http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*\*\*

15ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2021/2022

## MESA DIRETORA

**ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**

*Presidente*

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

*1º Secretário*

**OSÉIAS DOMINGOS JORGE**

*2º Secretário*

\*\*\*

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

**SOLANGE STROZZI COEV**

MTB: 37.467



# DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021	Ano IV	Edição nº 221	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	Página 2 de 3
Nova Odessa, 18 de maio de 2021. WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL			SEBASTIÃO G. DOS SANTOS OSÉIAS D. JORGE ANTONIO A. TEIXEIRA	
<u>COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</u> ... me manifesto <b>favoravelmente à aprovação</b> do presente projeto de lei. Nova Odessa, 24 de maio de 2021. WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA			<b>06 – PROJETO DE LEI N. 66/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DIRETOR FINANCEIRO E DO DIRETOR TÉCNICO DA CODEN AMBIENTAL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA.</b> <i>Processo retirado da sessão ordinária do dia 23 de agosto, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, restituído sem manifestação.</i> <i>Projeto de Lei contém uma Emenda Modificativa.</i>	
<u>COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚB. HAB. SEG. PÚBLICA E DES. URBANO</u> ... opino pela <b>aprovação</b> da presente proposição. Nova Odessa, 31 de maio de 2021. SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL			<b>EMENDA N. 01/2021 – MODIFICATIVA</b> , DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, ALTERA O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI N. 66/2021. <b>QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico</b>	
<u>COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBEINTE</u> ... opino pela <b>aprovação</b> da presente proposição. Nova Odessa, 15 de junho de 2021. PAULO H. BICHOF LEVI R. TOSTA MÁRCIA R. P. DA SILVA			✓ <b>PROJETO DE LEI N. 66/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DIRETOR FINANCEIRO E DO DIRETOR TÉCNICO DA CODEN AMBIENTAL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA.</b> <b>QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico</b>	
<u>COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u> ... me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei. Nova Odessa, 22 de junho de 2021. SEBASTIÃO G. DOS SANTOS OSÉIAS D. JORGE ANTONIO A. TEIXEIRA			<b>PARECERES:</b> <u>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u> ... opino favoravelmente à tramitação do presente projeto de lei, bem como da emenda n. 01/2021. Nova Odessa, 5 de julho de 2021. WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE	
<b>04 – PROJETO DE LEI N. 44/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 3.176, DE 11 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b> <b>QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico</b>			<u>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u> ... opino <b>contrariamente</b> à tramitação do presente projeto e <b>favoravelmente</b> à emenda n. 01/2021, exclusivamente para o fim de corrigir impropriedade constatada. Nova Odessa, 25 de junho de 2021. SÍLVIO NATAL	
<b>PARECERES:</b> <u>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u> ... opino <b>favoravelmente</b> à tramitação da presente proposição. Nova Odessa, 18 de maio de 2021. WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL			<u>COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</u> ... opino pela <b>aprovação</b> do presente projeto de lei. Nova Odessa, 3 de agosto de 2021. WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA	
<u>COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</u> ... me manifesto <b>favoravelmente à aprovação</b> do presente projeto de lei. Nova Odessa, 26 de maio de 2021. WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA			Nova Odessa, 03 de setembro de 2021.  Eliseu de Souza Ferreira Escriturário III	
<u>COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚB. HAB. SEG. PÚBLICA E DES. URBANO</u> ... opino pela <b>aprovação</b> da presente proposição. Nova Odessa, 31 de maio de 2021. SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL			<b>Obs. O teor integral da pauta da sessão ordinária foi publicado no Boletim Digital, link para acesso:</b> <a href="http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Download/Listar/357">http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Download/Listar/357</a>	
<u>COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u> ... me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei. Nova Odessa, 15 de junho de 2021. SEBASTIÃO G. DOS SANTOS OSÉIAS D. JORGE ANTONIO A. TEIXEIRA				
<b>05 – PROJETO DE LEI N. 45/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE ASSENTOS ESPECIAIS ÀS PESSOAS COM GRAU DE OBESIDADE AVANÇADA E MÓRBIDA EM CINEMAS, TEATROS, RESTAURANTES, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E FINANCEIRAS E NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.</b> <b>QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico</b>				
<b>PARECERES:</b> <u>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u> ... opino <b>favoravelmente</b> à tramitação da presente proposição. Nova Odessa, 18 de maio de 2021. WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL				
<u>COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</u> ... me manifesto <b>favoravelmente à aprovação</b> da presente proposição. Nova Odessa, 15 de junho de 2021. WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA				
<u>COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚB., HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO</u> ... opino pela <b>aprovação</b> da presente proposição. Nova Odessa, 10 de junho de 2021. SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL				
<u>COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u> ... me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei. Nova Odessa, 15 de junho de 2021.				

## Publicação Prévia – Proposta de e Emenda a Lei Orgânica

**PUBLICAÇÃO PRÉVIA DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N. 04, DE 30 DE OUTUBRO DE 2021, EM ATENDIMENTO AO § 2º DO ARTIGO 189 DO REGIMENTO INTERNO.**

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/2021

“Insero o art. 75-A na Lei Orgânica do Município”.

**Art. 1º.** A Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescida do art. 75-A, contendo a seguinte redação:

“**Art.75-A.** As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado, prestadoras de serviços públicos, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa”.

**Art. 2º.** Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de agosto de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA SILVIO NATAL



# DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021

Ano IV

Edição nº 221

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 3 de 3

## Publicação Prévia – Projeto de Lei n. 85/2021 – PPA 2022-2025

PUBLICAÇÃO PRÉVIA CONFORME DETERMINA O ART. 251 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 38, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Em atendimento ao artigo 165 da Constituição Federal, e mais recentemente o cumprimento do disposto na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, é o P.P.A um instrumento norteador das ações do governo municipal a serem levadas a efeito, na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual respectivamente.

Cabe destaque ainda na presente mensagem, salientar a realização de audiência pública de construção do Plano Plurianual, que visou a coleta de sugestões e propostas a serem contempladas nesta Lei, para futura discussão quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Finalmente, o presente projeto de lei dispensa maiores comentários, pois, os anexos que integram e o acompanham, demonstram respectivamente as ações da administração municipal a serem efetivadas no quadriênio 2022 - 2025.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 31 DE AGOSTO DE 2021

**CLAUDIO JOSÉ SHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº 85/2022

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025".

**Art. 1º**- Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art.165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II, III, IV, quadros de Detalhamento do P.P.A - Programas Governamentais e o quadro de Natureza da Despesa – Consolidação Geral.

**Art.2º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

**Art.3º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Parágrafo Único** - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

**Art.4º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

**CLAUDIO JOSÉ SHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Obs. A íntegra do Projeto de Lei n. 85/2021 e seus anexos, estão disponíveis para consultar no link:  
<https://consulta.siscam.com.br/camaranovaodessa/Documentos/Documento/112983>

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### Portarias

#### PORTARIA N. 453, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"Que **EXONERA** o servidor **MANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA** do cargo de Assessor Legislativo".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, **EXONERA** o servidor **MANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG n. 18.834.256-4 e do CPF n. 027.921.658-04, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Legislativo, nos termos da Lei n. 2.743, de 12 de setembro de 2013.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2021.

**ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA**  
Presidente

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**  
1º Secretário

**OSÉIAS DOMINGOS JORGE**  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

**ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO**  
Diretor Geral

#### PORTARIA N. 454, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

"Que nomeia a senhora **CRISTIANE ARAUJO MEDEIROS** para o cargo de Assessor Legislativo".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, **NOMEIA** a senhora **CRISTIANE ARAUJO MEDEIROS**, portadora do RG n. 34.203.548-4 e do CPF n. 220.678.498/08, para exercer o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, de provimento em comissão, nos termos da Lei n. 2.743, de 12 de setembro de 2013, alterada pela Lei n. 3.006, de 14 de dezembro de 2015, com os vencimentos correspondentes ao padrão "3" do Anexo IV da Lei n. 1.783, de 18 de dezembro de 2000.

Nova Odessa, 1º de setembro de 2021.

**ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA**  
Presidente

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**  
1º Secretário

**OSÉIAS DOMINGOS JORGE**  
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

**ANDRÉ FERNANDO FAGANELLO**  
Diretor Geral